



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08.02.03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240131/0001-86

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 08.02.03/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de prestação de serviços de consultoria necessários ao ESOCIAL, prevendo acompanhamento das rotinas e dos processos relacionados a inserção dos dados e suas adequações a fim de gerar e validar os eventos transmitidos em atendimento as obrigações fiscais, exigidas pela Receita Federal, Junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

PROponente: ASCONTROL CONTABILIDADE LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Diante do exposto, o(a) Ordenador de Despesas, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaribe/CE, 22 de fevereiro de 2024

José Talvânio Pinheiro
ORDENADOR DE DESPESAS
MATRICULA Nº 135292-0

